


CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO

PROT N° 0483/2022

Em, 02 / 05 / 2022


Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia à Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, apresentando a presente indicação no sentido de que sejam realizados os serviços de varrição e de roçada em todas as ruas calçadas do bairro São João.

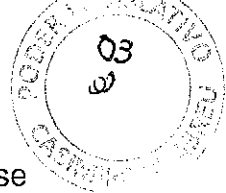
Justificativa

O presente pedido justifica-se pelo estado atual das ruas do bairro São João, considerando que se encontram cheias de mato e de sujeira espalhados por todas as extensões, o que torna o trânsito desagradável e gera insatisfação aos moradores pelo transtorno. Mediante fiscalizações pode-se observar que não só o mato alto dá a impressão de ruas abandonadas, mas os resíduos de lixo e detritos espalhados pelas ruas, além de tornar visualmente decadentes as ruas, trazem sérios riscos à saúde de todos que moram pelas proximidades.

Todos os moradores do local se queixam pela falta de manutenção nas ruas, que deveria ser regular em pelo bem comum de toda a população, em razão de se tratar de serviço básico e necessário para o bem-estar de todos os moradores e transeuntes.

Diante disso, é inadmissível o estado atual das ruas do bairro, pois sem serviços de limpeza o bairro acaba tornando toda a região insalubre, haja vista que o mato alto nas calçadas e nas extensões da rua pode atrair insetos e animais peçonhentos que oferecem grande risco à integridade de todos que passam por ali, desta forma, INDICO a presente demanda na finalidade de que os serviços de varrição e roçada contemplem todas as calçadas do bairro São João.

Sem a devida limpeza, o risco de contaminação pelo lixo e demais sujeiras é alto, principalmente em dias de chuva onde a visibilidade fica prejudicada e a água se mistura com os resíduos de lixo, ocasionando em um grande problema de saúde pública, dados os perigos existentes no local, incidindo desta forma na necessidade da atuação do poder público.



Portanto, verifica-se a necessidade de limpeza da área pública, em razão de se tratar de saúde pública, na finalidade de prevenir doenças pelo contato com os resíduos encontrados nas ruas, bem como a fim de assegurar a saúde e o bem-estar da população, proporcionar maior qualidade de vida aos munícipes locais, bem como na infraestrutura do nosso Município.

Casimiro de Abreu, 02 de maio de 2022.

MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador